

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.283.777/0002-97</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NASCIMENTO &amp; MOURA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BALUARTE CONSULTORIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV CORONEL COLARES MOREIRA</b>	NÚMERO <b>7</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 105 COND EMP V DE MORAIS</b>
CEP <b>65.071-322</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CALHAU</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANACLEIDEM_82@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 9227-1414</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/08/2017** às **14:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**CONTRATO SOCIAL**  
**DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**

ANA CLEIDE MOURA, brasileira, solteira, empresária nascido no dia 18/08/1982 natural de São Luis-MA, portador da Carteira de Identidade nº 0819759970 SSP/MA e CIC (MF) Nº. 953.586.503-00, Residente e domiciliado na Estrada de Ribamar Cond. Vitoria Bloco B3 Apt nº 11 Bairro Forquilha Cep nº 65054-005 São Luis-MA. e GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-Ma, nascido em 05/03/1982 portadora da RG Nº 000983328598-5 SSP/MA e CPF Nº 952.717.593-34, Residente e domiciliado na Estrada de Ribamar Cond. Vitoria Bloco B3 Apt nº 11 Bairro Forquilha Cep nº 65054-005 São Luis-MA, Por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regeza pelas seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girara sob o nome empresarial de **NASCIMENTO & MOURA LTDA**, e tem sua sede na Avenida Luzes nº 105 Bairro Arerengaua Cep nº 65250-000 Alcantara-MA.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O objeto social será: - 2441501-Producao de Alumínio e sua Ligas em forma primaria - 2599399-Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produtos de inox e ferro - 4120400-Construção de edificio e obras de engenharia

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada integralizada neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$
ANA CLEIDE MOURA 50 %	75.000	75.000,00
GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES 50%	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciara suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, ANA CLEIDE MOURA e GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques representar a empresa nos órgãos Federal, Estadual e Municipal e Bancos, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLAUSULA OITAVA** - Os administradores, ANA CLEIDE MOURA e GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES, declaram sob as penas de lei que não estão impedidos de exercêrem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé publica. ou a propriedade. (Art. 1.011. parágrafo 1º NCC/2002)



*[Handwritten signatures and initials]*

**CONTRATO SOCIAL**  
**DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**

**CLAUSULA NONA** – A sociedade poderá abrir filiais, agências escritório, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos sócios, destacando para esta, uma parte do capital social da matriz.

**CLAUSULA DECIMA** – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**– A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, cc/2002).

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

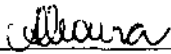
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03), três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fica eleito o foro de São Luis-Ma, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.

São Luis-Ma, 23 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLEIDE MOURA**  
Sócia Administradora

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES**  
Sócia Administrador



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**ANA CLEIDE MOURA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 18/08/1982, natural de São Luís/MA, portadora do CPF nº 953.586.503-00 e RG. nº 0819759970 SSP/MA, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar, Cond. Vitória, bloco 83, apartamento nº 11, Forquilha, São Luís/MA, CEP 65.054-005;

**GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 05/03/1982, natural de São Luís/MA, portador do CPF nº 952.717.593-34 e RG nº 000085328598-5 SSP/MA, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, Cond. Vitória, bloco B3, apartamento nº 11, Forquilha, São Luís/MA, CEP 65.054-005;

Únicos sócios da sociedade denominada **NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.283.777/0001-06, tem sede e domicílio na Avenida Luzes, nº 105, Areengauá, Alcantara/MA, CEP 65.250-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200912272 em 15/09/2015, por este instrumento decidem efetuar esta alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

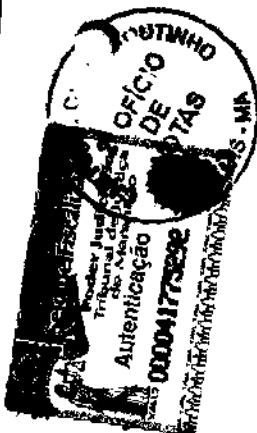
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera o endereço para Rua dos Beija Flores, nº 12, quadra MC-03, Cond. Residenc Santa Luzia, Saramanta, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera o objeto social para:

- 2441-5/01 - Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias;
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produtos de inox e ferro);
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 1613-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de vendas de imóveis);
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de cobranças).

**CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.283.777/0001-06, tem sede e domicílio na Rua dos Beija Flores, nº 12, Saramanta, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000.



*Gilson Mauro Nascimento Lopes*

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Rua Direita, 492 Centro - Tel: 222-1810 - Email: cartorio2@cartoriosao-luis.ma.gov.br - CNPJ: 02.814.475/0001-67

ERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 16:55 SOB Nº 20160842468.  
ROTOCOLO: 160842468 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1700878014. NIRE: 21200912272.  
NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

... fica sujeito a comprovação de sua autenticidade respectivamente portais



SÃO LUÍS, 16/08/2017, Emol+Ferc R\$4,20

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é:**

- 2441-5/01 - Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias;
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produtos de inox e ferro);
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de vendas de imóveis);
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de cobranças).

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:**

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Ana Cleide Moura	75.000	50	R\$ 75.000,00
Gilson Mauro Nascimento Lopes	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

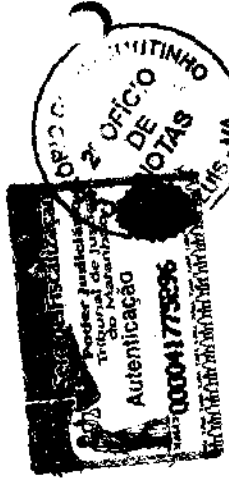
**CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração são indeterminados.**

**CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

**CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios Ana Cleide Moura e Gilson Mauro Nascimento Lopes, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, representar a empresa nos órgãos Federal, Estadual e Municipal e Bancos, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, antretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.**

**CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.**



*Gilson*

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3252-1810 - Email: cartorio2@tbnacional.com.br - CNPJ: 02.814.475/000172

ATIFICO O REGISTRO EM 88/83/2017 16:55 SOB Nº 28160842468.  
 PROTOCOLO: 160842468 DE 18/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 700878014. NIRE: 21200912272.  
 SCIMENTO & MOURA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/03/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 para respectivas páginas de verificação.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 16/08/2017. Emol+Ferc R\$4,20

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatros meses seguintes ao termino de exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levado.

**Parágrafo Único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores **Ana Cleide Moura e Gilson Mauro Nascimento Lopes**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de São Luis/MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis - MA, 12 de Janeiro de 2017.

*Ana Cleide Moura*

Ana Cleide Moura

*GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES*

Gilson Mauro Nascimento Lopes



**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA** Celo do Concórdio, Cadebr, Tabalão

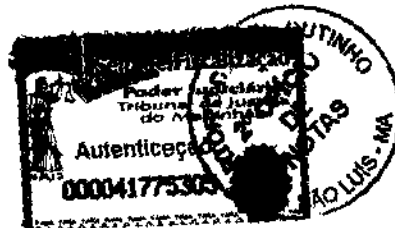
Rua Direita, 492 Centro - Tel: 3232-1510 - Email: ca.torio2oficialnotario@gmail.com - Cnpj: 02.814.479/00167

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 16/08/2017 Emol+Ferc RS4,20

*[Signature]*  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 16:55 SOB Nº 20160842468.  
PROTOCOLO: 160842468 DE 18/01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700878014. NIRE: 21200912272.  
NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 08/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**ANA CLEIDE MOURA**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 18/08/1982, natural de São Luís/MA, portadora do CPF nº 953.586.503-00 e RG. nº 0819759970 SSP/MA, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar, Cond. Vitória, bloco B3, apartamento nº 11, Forquilha, São Luís/MA, CEP 65.054-005;

**GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 05/03/1982, natural de São Luís/MA, portador do CPF nº 952.717.593-34 e RG. nº 000085328598-5 SSP/MA, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar, Cond. Vitória, bloco B3, apartamento nº 11, Forquilha, São Luís/MA, CEP 65.054-005;

Únicos sócios da sociedade denominada **NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.283.777/0001-06, tem sede e domicílio na Rua dos Beija Flores, nº 12, quadra MC-03, Cond. Residenc Santa Luzia, Saramanta, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200912272 em 15/09/2015, por este instrumento decidem efetuar esta alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

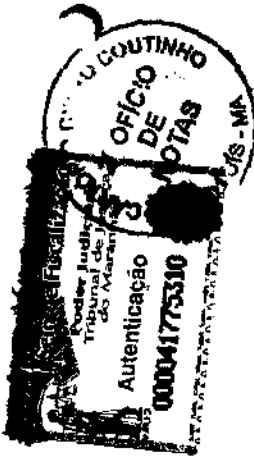
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá filial na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 7, sala 105, Cond. Emp V de Moraes, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-322.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A filial terá o seguinte objeto social:  
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de vendas de imóveis);  
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de cobranças).

**CONSOLIDA- SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE A SEGUINTE REDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.283.777/0001-06, tem sede e domicílio na Rua dos Beija Flores, nº 12, quadra MC-03, Cond. Residenc Santa Luzia, Saramanta, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000. A sociedade possui filial na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 7, sala 105, Cond. Emp V de Moraes, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-322

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da matriz é:  
2441-5/01 - Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias;  
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produtos de inox e ferro);  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;  
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;  
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;  
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;  
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
3299-0/03 - Fabricação de tetras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1878 - E-mail: cartorio2@pelosocatos.com - CNPJ: 02.814.415/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

TIPOLOGIA O REGISTRO EM 28/04/2017 08:14 SOB Nº 21900292978.  
PROTOCOLO: 170351165 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
01567721. NIRE: 21900292978.  
NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME

SÃO LUÍS, 16/08/2017. Emot+Ferc R\$4,20

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**EVANGELISTA-DE JESUS RIBEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

ca sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, seus respectivos códigos de verificação

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;  
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
 4120-4/00 - Construção de edifícios;  
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de vendas de imóveis);  
 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;  
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de cobranças).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da filial é:

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;  
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de vendas de imóveis);  
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de cobranças).

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
Ana Cleide Moura	75.000	50	R\$ 75.000,00
Gilson Mauro Nascimento Lopes	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas em 23/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

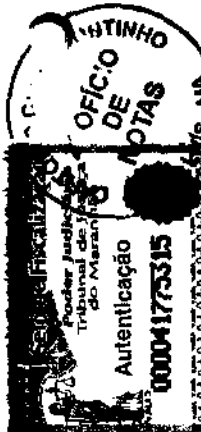
**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe aos sócios **Ana Cleide Moura e Gilson Mauro Nascimento Lopes**, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, representar a empresa nos órgãos **Federal, Estadual e Municipal e Bancos**, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas a designarão administrador quando for o caso.



*Moura*

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Cartero de Concórdia Cadinho Tabelião  
 Rua Direita, 612 - Centro - Tel: 3232-1610 - e-mail: cartorio2oficinotas@net.com - CNPJ: 02.414.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 16/08/2017 Eml+Ferc R\$4,20

*[Handwritten Signature]*

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCRIVENTE AUTORIZADA**

OFFÍCIO O REGISTRO EM 28/04/2017 08:14 SOB Nº 21900292978.  
 TOCOLO: 170351165 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 01567721. NIRE: 21900292978.  
 CIMENTO & MOURA LTDA - MA

Lílian Theresa Rodrigues Nandonça  
**SECRETÁRIA-GERAL**  
 SÃO LUÍS, 28/04/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

...ica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 ... seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

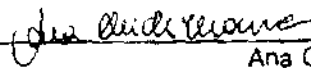
**Parágrafo Único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os Administradores **Ana Cleide Moura e Gilson Mauro Nascimento Lopes**, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 17 de Abril de 2017.

  
Ana Cleide Moura

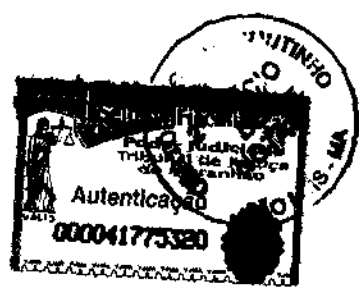
  
Gilson Mauro Nascimento Lopes



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 16/04/2017. Emol+Ferc R\$4,20

  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

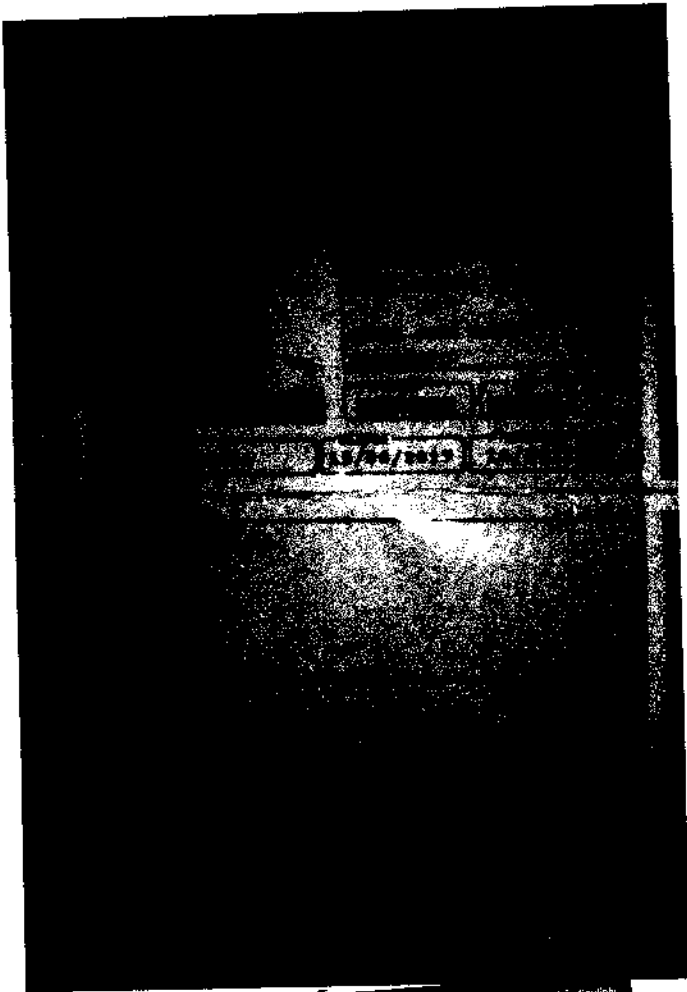


**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 08:14 SOB Nº 21900292978.  
PROTOCOLO: 170351165 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701567721. NIRE: 21908292978.  
NASCIMENTO & MOURA LTDA - ME

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA** Celso de Conceição Coutinho  
Tabelião  
Rua Delfino, 402 Centro - Tel. 3232-1910 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.816.475/000147

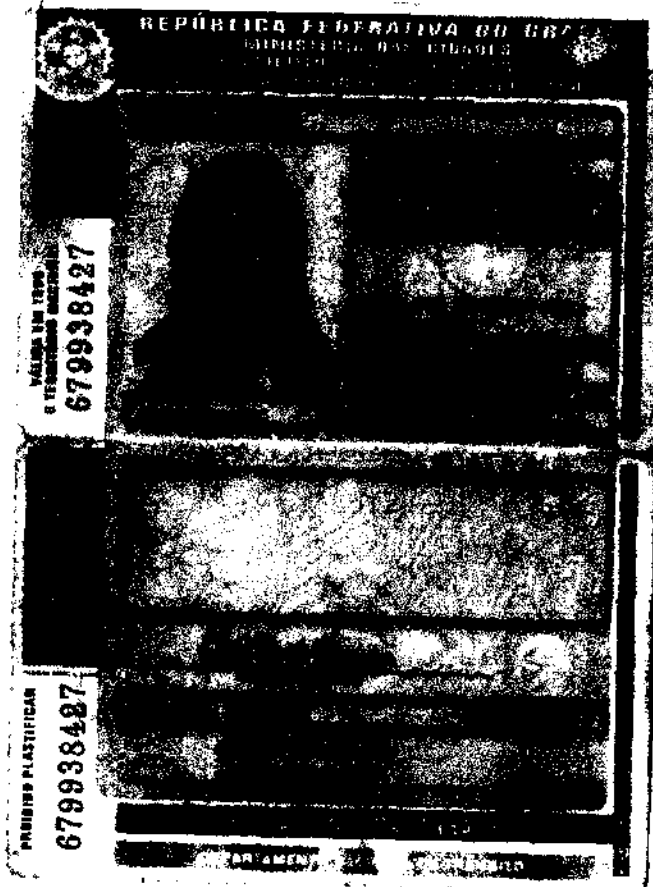
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 16/08/2017 Emol+Ferc R\$4,20

  
**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**



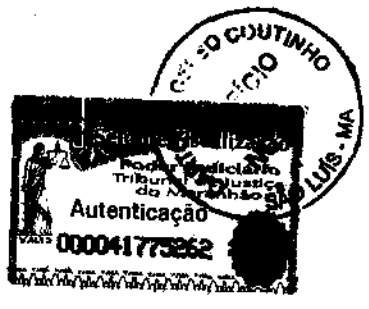
**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA** Casa de Conceição Coutinho  
Tabelião  
Rua Uniluz, 402 - Centro - Tel: 3222-1878 - Email: cartorio2@tabelionadosseguros.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 16/08/2017. Emol+Ferc R\$4,20

  
**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**



*[Handwritten mark]*



CTC VILA MARIA SPM PL36  
GILSON MAURO NASCIMENTO LOPES  
BEIJA-FLORES 12  
SITIO SARAMANTA  
65110-000 SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

DATA DE POSTAGEM: 30/09/2016



**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA**  
Rua Direita, 482 Centro - Tel: 3292-3010 - Email: cartorio2@cartorios.com.br - CNPJ: 02.834.475/000137

**AUTENTICADA**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 14/07/2017.

Emol+Ferc R\$4,20

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

